

## 8º COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, atendendo ao disposto no cronograma da 2ª Retificação do Edital n. 002/2023/CMDCA, que reabriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do município de Joaçaba, publica informações gerais sobre a capacitação e prova suplementar:

1. A capacitação para os candidatos inscritos e aptos para realização da prova será realizada no dia **29/07/2023**, das 08:00h às 12:00h (carga horária de 4 horas) por meio de sala virtual, sendo o candidato responsável pela sua inscrição.
2. A inscrição para a capacitação está disponível no link: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10531>. Recomenda-se que a inscrição seja feita até sexta-feira, 28 de julho. O certificado de participação na capacitação será fornecido pela instituição UNOESC.
3. A prova suplementar de conhecimentos será aplicada no dia **30/07/2023**, no Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT, localizado na Av. Santa Terezinha, 49 – Centro.
4. A prova suplementar é de caráter eliminatório e será composta por prova objetiva com 50 (cinquenta) questões sendo: 20 (vinte) sobre Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – peso de 0,25; 10 (dez) de conhecimentos gerais sobre garantia de direitos na infância – peso 0,20; 10 (dez) sobre informática – peso de 0,15 e; 10 (dez) língua portuguesa 0,15.
5. Cada questão objetiva, no formato de múltipla escolha, contará com 04 (quatro) alternativas de resposta de "A" a "D", das quais somente uma será assinalada como correta;
6. As provas suplementares só poderão ser realizadas por candidatos com inscrições deferidas, conforme o 7º comunicado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.
7. O horário de início da prova será às **08 horas** e seu término às **12 horas**.
8. O candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis) se classificará para o pleito.



9. O candidato só poderá adentrar à sala munido de documento original oficial com foto (são documentos oficiais: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelo corpo de bombeiros militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão públicos que, por lei federal, tenham valor legal como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto e virtual). Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato sem um dos documentos já citados.
10. Cada candidato deverá portar caneta preta ou azul, confeccionada em material transparente (tubo).
11. Será terminantemente proibido ao candidato o uso de relógio, aparelho celular e calculadora, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
12. É vedado aos candidatos portar na sala de aula chapéu, boné, bolsa, carteira, livros, revistas, jornais ou similares.
13. O candidato não poderá entregar o seu material de prova ou retirar-se da sala de prova antes de transcorrido 1 (uma) hora do seu início.
14. A saída dos candidatos da sala somente será permitida após transcorrido 1 (uma) hora de prova, não podendo levar consigo o caderno de provas.
15. Será permitido levar o caderno de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova.
16. O candidato que necessitar ausenta-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
17. O caderno de provas será disponibilizado na internet.
18. O gabarito preliminar será disponibilizado até as 17 horas do dia 31/07/2023.
19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

Joaçaba/SC, 26 de julho de 2023.

**Rubia Karen Provensi**  
*Presidente da Comissão Especial Eleitoral*

